



Mensagem nº 43/2022

Nova Bassano, 12 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimento, externado votos de elevada consideração, encaminhado para apreciação do Poder Legislativo o projeto de lei em anexo.

A considerar a competência do Poder Executivo para iniciativa de Projeto de Lei de revisão dos vencimentos dos servidores, submetemos à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 43/2022, que “Estabelece o índice para a Revisão Geral, Anual, das remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, aposentados, pensionistas, Conselheiros Tutelares e Agentes Comunitários de Saúde”.

Informamos aos nobres Vereadores que o índice a ser concedido aos servidores públicos municipais é de 12,13 % (doze vírgula treze por cento).

A medida segue o regramento previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, sendo a despesa assumida totalmente compatível com as disposições do orçamento.

Trata-se assim, de providência necessária e que fazem jus os servidores, esclarecendo que a vigência da presente Lei dar-se-á a partir de 1º de maio do corrente ano.

Submete-se, assim, à vossa apreciação para, ao final, obter-se a aprovação.

Atenciosamente,

Ivaldo Dalla Costa  
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS  
Protocolo nº 51/2022  
Em 16 / 05 / 22  
  
Servidor



**PROJETO DE LEI Nº 43, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

**Estabelece o índice para a Revisão Geral, Anual, acumulada no período, das remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, Aposentados, Pensionistas, Conselheiros Tutelares e Agentes Comunitários de Saúde.**

**Art. 1º.** A revisão geral, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 12,13% (Índice acumulado nos últimos 12 meses pelo IPCA), da presente Lei aos servidores do Poder Executivo, aposentados, pensionistas, conselheiros tutelares e agentes comunitários de saúde.

**Art. 2º.** A revisão observará ainda as seguintes condições:

- I - autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária;
- III - atendimento às prescrições referentes aos limites para despesa com pessoal de que trata o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
- IV – atendimento as disposições da Lei Municipal nº 1.505/2003

**Art. 3º.** A revisão geral, anual, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, terá vigência a partir de 1º de maio de 2022, pela aplicação do índice de **12,13 %** (doze virgula treze por cento).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento de 2022:

02.01.....	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0110.2002.....	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (21)	R\$ 280.000,00
3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (22)	R\$ 49.000,00
04.122.0110.2003.....	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (29)	R\$ 43.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (30)	R\$ 10.000,00
02.02.....	GABINETE DO PREFEITO	
08.243.0202.2028.....	Manutenção da Proteção Social Básica às Crianças	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (41)	R\$ 76.800,00
3.3.3.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (42)	R\$ 11.300,00
03.01.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0110.2006.....	Manutenção da Assessoria da Administração	
3.3.1.90.08.00.00.....	Outros Benefícios Assistenciais (74)	R\$ 538.900,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (59)	R\$ 575.900,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (60)	R\$ 26.000,00
3.3.1.91.13.00.00.....	Obrigações Patronais (72)	R\$ 350.000,00
03.02.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
09.272.0113.2039.....	Manutenção do Regime Próprio	
3.3.1.90.01.00.00.....	Aposentadorias e Reformas (83)	R\$ 5.149.800,00
3.3.1.90.03.00.00.....	Pensões (84)	R\$ 572.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (86)	R\$ 45.000,00





04.01.....	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0110.2006.....	Manutenção da Assessoria da Administração	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (105)	R\$ 534.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (106)	R\$ 20.000,00
05.01.....	SECRETARIA MUN. DESENV. AGRICULTURA	
04.122.0110.2006.....	Manutenção da Assessoria da Administração	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (124)	R\$ 2.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (125)	R\$ 340.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (126)	R\$ 10.800,00
06.01.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SUBORDINADA	
12.122.0110.2006.....	Manutenção da Assessoria da Administração	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (157)	R\$ 67.600,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (158)	R\$ 1.000,00
06.02.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – MDE	
12.361.0203.2017.....	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (207)	R\$ 100.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (208)	R\$ 24.000,00
3.3.1.91.13.00.00.....	Obrigações Patronais (200)	R\$ 775.000,00
12.365.0203.2018.....	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (230)	R\$ 282.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (231)	R\$ 5.000,00
3.3.1.91.13.00.00.....	Obrigações Patronais (223)	R\$ 700.000,00
12.367.0203.2019.....	Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (245)	R\$ 91.700,00
3.3.1.91.13.00.00.....	Obrigações Patronais (243)	R\$ 38.000,00
06.03.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	
12.361.0203.2017.....	Manutenção do Ensino Fundamenta	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (249)	R\$ 10.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (250)	R\$ 1.844.000,00
12.365.0203.2018.....	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (253)	R\$ 10.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (254)	R\$ 1.441.000,00
07.01.....	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
04.122.0110.2006.....	Manutenção da Assessoria de Administração	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (326)	R\$ 185.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (327)	R\$ 791.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (328)	R\$ 15.900,00
08.01.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.304.0213.2032.....	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (321)	R\$ 43.600,00
08.02.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0212.2031.....	Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (360)	R\$ 20.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (339)	R\$ 1.347.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (341)	R\$ 10.000,00
3.3.1.91.13.00.00.....	Obrigações Patronais (361)	R\$ 650.000,00



08.03.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0212.2031.....	Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – 4011 (392). . . . .	R\$ 8.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – 4160 (407). . . . .	R\$ 10.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – 4500 (376). . . . .	R\$ 240.000,00
08.03.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.304.0213.2032.....	Manutenção de Vigilância Sanitária	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – 4502 (413). . . . .	R\$ 20.000,00
08.04.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0207.2097.....	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (936). . . . .	R\$ 1.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (935). . . . .	R\$ 50.400,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (937). . . . .	R\$ 6.800,00
08.244.0209.2029.....	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (457). . . . .	R\$ 159.100,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (458). . . . .	R\$ 1.000,00
09.01.....	SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENVOL. URBANO	
04.122.0110.2006.....	Manutenção da Assessoria da Administração	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (528). . . . .	R\$ 10.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (487) . . . . .	R\$ 100.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (488). . . . .	R\$ 15.000,00
18.122.0214.2034.....	Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado - 1057 (529). . . . .	R\$ 1.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – 1057 (520) . . . . .	R\$ 1.000,00
10.01.....	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
04.122.0215.2035.....	Manutenção da Secretaria de Desporto e Turismo	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (534). . . . .	R\$ 48.900,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (535). . . . .	R\$ 4.700,00
11.01.....	SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0110.2007.....	Manutenção de Assessoria de Captação de Recursos	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (585). . . . .	R\$ 100.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (586). . . . .	R\$ 10.000,00

**Art. 4º.** Faz parte da presente Lei a Adequação Orçamentária e Financeira, anexa.

**Art. 5º.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 12 de maio de 2022.

**IVALDO DALLA COSTA**

**Prefeito Municipal**





## PROJETO DE LEI Nº 43/2022

### PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente para a Revisão Geral em 12,13% a partir de maio de 2022, sobre as remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, Aposentados, Pensionistas, Conselheiros Tutelares e Agentes Comunitários da Saúde.

Valor de Acréscimo - Executivo.....R\$ 1.530.000,00

Valor de Acréscimo - FPSM.....R\$ 490.000,00

02.01.....GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0110.2002.....Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (21) ..... R\$ 280.000,00  
3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (22) ..... R\$ 49.000,00  
04.122.0110.2003.....Manutenção da Procuradoria Jurídica  
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (29) ..... R\$ 43.000,00  
3.3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (30) ..... R\$ 10.000,00

02.02.....GABINETE DO PREFEITO  
08.243.0202.2028.....Manutenção da Proteção Social Básica às Crianças  
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (41) ..... R\$ 76.800,00  
3.3.3.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (42) ..... R\$ 11.300,00

03.01.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0110.2006.....Manutenção da Assessoria da Administração  
3.3.1.90.08.00.00.....Outros Benefícios Assistenciais (74) ..... R\$ 538.900,00  
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (59) ..... R\$ 575.900,00  
3.3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (60) ..... R\$ 26.000,00  
3.3.1.91.13.00.00.....Obrigações Patronais (72) ..... R\$ 350.000,00

03.02.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
09.272.0113.2039.....Manutenção do Regime Próprio  
3.3.1.90.01.00.00.....Aposentadorias e Reformas (83) ..... R\$ 5.149.800,00  
3.3.1.90.03.00.00.....Pensões (84) ..... R\$ 572.000,00  
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (86) ..... R\$ 45.000,00

04.01.....SECRETARIA DA FAZENDA  
04.123.0110.2006.....Manutenção da Assessoria da Administração  
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (105) ..... R\$ 534.000,00  
3.3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (106) ..... R\$ 20.000,00

05.01.....SECRETARIA MUN. DESENV. AGRICULTURA  
04.122.0110.2006.....Manutenção da Assessoria da Administração  
3.3.1.90.04.00.00.....Contratação por Tempo Determinado (124) ..... R\$ 2.000,00  
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (125) ..... R\$ 340.000,00  
3.3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (126) ..... R\$ 10.800,00

06.01.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SUBORDINADA  
12.122.0110.2006.....Manutenção da Assessoria da Administração  
3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas (157) ..... R\$ 67.600,00  
3.3.1.90.13.00.00.....Obrigações Patronais (158) ..... R\$ 1.000,00

Município de Nova Bassano  
José Clívio Zelle  
Téc. Cont. CAC-35.41.415





06.02.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – MDE	
12.361.0203.2017.....	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (207).....	R\$ 100.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (208).....	R\$ 24.000,00
3.3.1.91.13.00.00.....	Obrigações Patronais (200).....	R\$ 775.000,00
12.365.0203.2018.....	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (230).....	R\$ 282.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (231).....	R\$ 5.000,00
3.3.1.91.13.00.00.....	Obrigações Patronais (223).....	R\$ 700.000,00
12.367.0203.2019.....	Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (245).....	R\$ 91.700,00
3.3.1.91.13.00.00.....	Obrigações Patronais (243).....	R\$ 38.000,00
06.03.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	
12.361.0203.2017.....	Manutenção do Ensino Fundamenta	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (249).....	R\$ 10.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (250).....	R\$ 1.844.000,00
12.365.0203.2018.....	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (253).....	R\$ 10.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (254).....	R\$ 1.441.000,00
07.01.....	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
04.122.0110.2006.....	Manutenção da Assessoria de Administração	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (326).....	R\$ 185.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (327).....	R\$ 791.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (328).....	R\$ 15.900,00
08.01.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.304.0213.2032.....	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (321).....	R\$ 43.600,00
08.02.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0212.2031.....	Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (360).....	R\$ 20.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (339).....	R\$ 1.347.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (341).....	R\$ 10.000,00
3.3.1.91.13.00.00.....	Obrigações Patronais (361).....	R\$ 650.000,00
08.03.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0212.2031.....	Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – 4011 (392).....	R\$ 8.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – 4160 (407).....	R\$ 10.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – 4500 (376).....	R\$ 240.000,00
08.03.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.304.0213.2032.....	Manutenção de Vigilância Sanitária	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – 4502 (413).....	R\$ 20.000,00
08.04.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0207.2097.....	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (936).....	R\$ 1.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (935).....	R\$ 50.400,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (937).....	R\$ 6.800,00
08.244.0209.2029.....	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (457).....	R\$ 159.100,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (458).....	R\$ 1.000,00

Arquivado em Nova Bassano  
João Vinícius Zelle  
CPF: 030.257.81.415





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



09.01.....	SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENVOL. URBANO	
04.122.0110.2006.....	Manutenção da Assessoria da Administração	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado (528).....	R\$ 10.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (487).....	R\$ 100.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (488).....	R\$ 15.000,00
18.122.0214.2034.....	Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente	
3.3.1.90.04.00.00.....	Contratação por Tempo Determinado - 1057 (529).....	R\$ 1.000,00
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas - 1057 (520).....	R\$ 1.000,00
10.01.....	SECRETARIA DE DESPORTOS E TURISMO	
04.122.0215.2035.....	Manutenção da Secretaria de Desporto e Turismo	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (534).....	R\$ 48.900,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (535).....	R\$ 4.700,00
11.01.....	SECR. MUN. DESENVOLVIMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0110.2007.....	Manutenção de Assessoria de Captação de Recursos	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (585).....	R\$ 100.000,00
3.3.1.90.13.00.00.....	Obrigações Patronais (586).....	R\$ 10.000,00

Data: 12/05/2022

**ASSINATURA DO CONTADOR**

Município de Nova Bassano

João Clivo Pelle

Téc. Cont. CRCRS 41.415



## MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Art 16, inciso I e § 4º, inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de que o Poder Executivo através do Projeto de Lei nº 43/2022 encaminha para a Revisão Geral em 12,13% a partir de maio de 2022, sobre as remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, Aposentados, Pensionistas, Conselheiros Tutelares e Agentes Comunitários da Saúde. DECLARO existir recursos para a execução das ações, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

#### I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada	Revisão Geral dos Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas.		
	1º ano	2º ano	3º ano
<b>Despesa Aumentada</b>			
<b>3.1 – Pessoal e Encargos</b>	<b>2.025.000,00</b>	<b>1.495.000,00</b>	<b>1.720.000,00</b>
<b>3.2 – Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3.3 – Outras Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.4 – Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.5 – Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4.6 – Amortização da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>T O T A I S =====&gt;</b>	<b>2.025.000,00</b>	<b>1.495.000,00</b>	<b>1.720.000,00</b>
<b>Mecanismo de Compensação</b>	( x ) A despesa se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17 § 1º da LRF sendo, portanto dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs: O Poder Executivo Municipal encaminha para Revisão Geral para o Executivo Municipal. LDO nº 3.227/2021.

Município de Nova Bassano

João Olivo Zelle  
Téc. Cont. CRCRS 41.415





## II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

A ação está prevista no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 3.215/2021, conforme os seguintes programas governamentais:

1- Órgãos: SEGUE EM ANEXO PROJETO DE LEI Nº 43/2022

<b>Programa:</b>	Diversas
<b>Ação:</b>	Diversas

## III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

1- Órgãos: SEGUE EM ANEXO PROJETO DE LEI Nº 43/2022

<b>Programa:</b>	Diversas
<b>Ação:</b>	Diversas

## IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações, havendo saldo suficiente:

Dotações Orçamentárias	Elementos de despesa	Fontes de recursos	Saldo Atual
Segue em anexo Parecer Contábil com a descrição de todas as dotações – Projeto de Lei nº 43/2022.	Diversos	Diversos	Diversos

Município de Nova Bassano

João Olivo Pelle

Téc. Cont. CRCRS 41.415





## V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

(art. 17, § 2º da LRF)

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender às despesas no corrente exercício, conforme demonstrado no item IV, e as receitas e a despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, a execução das ações previstas não irá afetar as metas fiscais previstas.

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	3.283.645,04
Meta de resultado nominal prevista no anexo de metas fiscais	3.814.750,68
Impacto da ação sobre as despesas fiscais	1.530.000,00
Impacto dos mecanismos de compensação	1.530.000,00
Resultado primário com o impacto das ações	1.753.645,04
Resultado nominal com o impacto das ações	2.284.750,68

Município de Nova Bassano

João Otávio Zelle

Téc. Cont. OROBS 41.415





## VI - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 43.157.821,67
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 17.643.907,89
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	40,88 %
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto:	
No exercício financeiro em curso	R\$ 1.530.000,00
Nos 2 exercícios subsequentes	R\$ 2.365.000,00
Gastos totais projetados <b>para o exercício financeiro em curso</b> com o aumento proposto	R\$ 19.239.407,89
Receita Corrente Líquida <b>prevista</b> para o exercício financeiro em curso	R\$ 43.157.821,67
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido <b>no exercício financeiro em curso</b> , com o aumento proposto.	44,58%

Observações: Fica abaixo do percentual limite de 51,3%, podendo haver a execução da despesa de aumento real dos vencimentos.

Nova Bassano, 12 de maio de 2022.

João Olivo Pelle

Contador

Município de Nova Bassano

João Olivo Pelle

Téc. Cont. C.º 41.415



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF - Art. 16, II**

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, cfe. Projeto de Lei nº 43/2022 encaminha para a Revisão Geral em 12,13% a partir de maio de 2022, sobre as remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, Aposentados, Pensionistas, Conselheiros Tutelares e Agentes Comunitários da Saúde. Declaro existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – cfe. Projeto de Lei nº 43/2022.	Diversos	Diversos

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Bassano, 12 de maio de 2022.

**IVALDO DALLA COSTA**  
**Prefeito Municipal**  
**ORDENADOR DE DESPESA**